

**LEI MUNICIPAL N.º 1236/2022****Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ivalci Mascena dos Santos e, dá outras providencias.


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ivalci Mascena dos Santos, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.394 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**LEI MUNICIPAL N.º 1237/2022****Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Wilson Tavares de Figueiredo e dá outras providencias.


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Wilson Tavares de Figueiredo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.394 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB